



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DA EDIFICAÇÃO DA LIGA FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LOCAL: BAIRRO CENTRO NORTE

CIDADE: SANTO ÂNGELO-RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial tem objetivo de descrever os materiais e serviços que serão utilizados e executados na reforma da edificação da Liga do Câncer com área de 103,55 m², localizado na Rua Padre Manuel da Nobrega, no Bairro Centro Norte da cidade de Santo Ângelo, RS.

Compete à empresa interessada, antes de apresentar a proposta, visitar o local da obra projetada para fazer minucioso exame das condições locais, bem como averiguar os materiais e serviços a empregar, e também conferir todas as medidas no local, comparando materiais, serviços e medidas com o projeto fornecido, sob pena de não reaver materiais e serviços extras. Os projetistas do Setor de Projetos, ambos funcionários da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, irão intervir durante a execução da obra toda vez que julgar necessário, principalmente sob a forma de orientação, para viabilizar a execução da obra. Junto com as tarefas finais para conclusão da obra e limpeza total, a empresa contratada obriga-se a executar todos os retoques e arremates apontados pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

A empresa ganhadora da licitação de execução da obra deve ter habilitação para as atividades propostas junto aos órgãos competentes. E deve fornecer documento que comprove a habilitação junto ao órgão municipal competente.

A empresa ganhadora da licitação de execução da obra deve possuir responsável técnico, com emissão de Anotação de Registro Técnico (ART), de execução da obra. Uma cópia deste documento deve ser fornecida e quitada junto ao órgão municipal competente. Caso ocorra a troca de profissional durante a realização da obra, o substituto deve atender os requisitos de execução, recém-informados e emitir nova ART para o órgão municipal competente.

Serão de responsabilidade do técnico da empresa ganhadora da licitação, as atividades de execução da obra.

O executante deverá manter em obra, um responsável técnico habilitado, na execução de todas as atividades necessárias para realização da obra. Este responsável técnico deve possuir documento que prove sua capacitação técnica para as atividades propostas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

Todas as cópias do projeto e de documentação para execução da obra são de responsabilidade em adquirir da empresa executante, antes do início da obra.

O responsável técnico da empresa deve possuir pelo menos uma via do projeto aprovado e documentos, em obra. Como demais exigências de fiscalização para execução de obra de construção civil.

Todo o material de escritório da obra será de inteira responsabilidade do executante, inclusive o fornecimento e o preenchimento do Diário de Obras.

OBS.: A Planilha de Orçamento Global não desobriga a empresa vencedora da licitação de executar todas as tarefas previstas para a execução da obra projetada, bem como todas as recomendações técnicas constantes nas pranchas e no Memorial Descritivo.

2. SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Lote situado em quadra urbana delimitada pela Rua Padre Manoel da Nobrega (Norte), Rua Marechal Floriano (Leste), Rua Marques do Herval (Oeste), Avenida Salgado Filho (Norte), no bairro Centro Norte da cidade de Santo Ângelo, RS.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

3.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Ficarão a cargo da empreiteira a execução de tela plastica laranja, depósitos de materiais e escritórios que atenderão ao canteiro de obras;

3.4 CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES

Caberá ao Executante realizar a remoção dos matérias oriundos da execução da obra e dar solução conveniente aos resíduos gerado no canteiro de obra (gerenciamento de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

resíduos).

Deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado.

4. REFORMA

4.1 ALVENARIA E MURETA

Deverá ser realizado a remoção de parte da alvenaria no entorno da porta principal conforme consta no projeto. Deve ser realizado a remoção com cuidado, não danificando o restante da alvenaria.

Já na mureta do cercamento metálico, deverá ser realizado a remoção de todo chapisco, emboço e reboco. E posterior executado novo chapisco, emboço e reboco.

4.2 VERGAS E CONTRAVERGAS

Serão executadas vergas na abertura para esquadrias da porta, com 15 cm de altura e 4 barras de Ø6,3 mm, transpassando a abertura dos vãos em 20cm, no mínimo, para cada lado.

4.3 PORTA DE VIDRO

Devrá ser instalado porta de abrir em vidro temperado, 2 folhas de 70x210 com abertura total de 140 cm, com todos os acessórios necessários para seu correto funcionamento.

4.3 RAMPA DE ACESSO

Devrá ser instalado rampa com inclinação máxima de 8,33% no acesso principal a edificação.

5.1 REVESTIMENTO EXTERNO NA PAREDE

5.1.1 Chapisco

Será executado com argamassa fluida, no traço 1:3 (ci:ar), mantendo uma espessura de 5 mm.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

5.1.2 Massa única

Será executada somente após a cura da camada de chapisco, no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia. Deverá ter espessura uniforme de 2,5 cm após o sarrafeamento.

6.1 PINTURA PAREDE EXTERNA E MURETA

As paredes que receberam nova pintura deveram ser lixadas com lixa 150.

Após completamente limpas e secas deverá ser aplicada uma demão de fundo selador nas paredes exteriores, para, após sua secagem, ser aplicado duas demãos de tinta acrílica. A cor deverá ser definida pela fiscalização.

6.2 REFORMA E PINTURA GRADIL METÁLICO

Deverá ser realizado a reforma do gradil metálico existente onde estiver torto, ou danificado. Posteriormente deverá ser realizado o chateamento com jato de areia, e lixamento com lixa 150.

Posteriormente deverá ser aplicada uma demão de fundo zarcão e após sua secagem, ser aplicado duas demãos de tinta acrílica. A cor deverá ser definida pela fiscalização.

6.3 FORRO

Serão executados a substituição de todo forro (exeto no banheiro), forro em PVC na área aberta, com espessura de 8 a 10 mm estruturado nas treliças metálicas. Também deverá ser executado rodaforro.

6.4 INSTALAÇÃO LUMINOTÉCNICO

Deverá de ser realizada a substituição das luminárias existentes por de sobrepor tubular bivolt 18/20 w. Também deveram ser substituídas as lâmpadas e demais luminárias conforme especificação em projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

6.5 PPCI

Deverá instalado um extintor de incendio portatil com carga de pó quimico seco (PQS) de 4 kg, chasse BC e um extintor de incendio portatil com carga de água pressurizada de 10 L, classe A;

Também deverá ser instalado placa de sinalização de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, 13x26 cm, em pvc 2 mm antichamas (simbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820, E luminária de emergencia, com 30 lampadas led de 2w conforme projeto.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais adequações ao projeto, não previstas ou especificadas, serão resolvidas junto à Fiscalização.

Todos os materiais empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade.

Pôr primeira qualidade subentende-se aquele material que, comparado com seus similares, apresenta uma graduação superior. O material de primeira qualidade não deve apresentar falhas nem trincas, devendo possuir medidas uniformes e constantes.

Será de responsabilidade da Empreiteira refazer e/ou substituir todos os serviços e materiais que apresentem qualidade insatisfatória, após análise e comprovação pela fiscalização.

Os serviços constantes das presentes especificações deverão ser entregues perfeitamente acabados e arrematados.

A Empreiteira procederá a uma cuidadosa verificação, em presença da Fiscalização, das perfeitas condições de segurança e funcionamento de todos os elementos construtivos, de forma que o prédio apresente plenas condições de ocupação e uso.

A Fiscalização, quando achar conveniente, poderá solicitar o afastamento de qualquer operário ou funcionário, sem que, para isto, tenha que justificar. O cumprimento de tal solicitação deverá ocorrer, no máximo, em vinte e quatro horas.

A não aceitação, por parte da Fiscalização, de serviço ou equipamento em desacordo com as especificações, ou que apresentem defeitos na execução e/ou fabricação, deverá ser refeito, corrigido ou substituído, sem ônus para a Contratante.

A Empreiteira removerá do local dos serviços todas as ferramentas e equipamentos usados, entulhos e construções provisórias.

Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos
Rua Antunes Ribas, n.º1001 – CEP: 98.801-630 – Fone: (55)3312-0100
www.santoangelo.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo
Secretaria Municipal de Planejamento – Setor de Projetos

Na conclusão do serviço, a Empreiteira deverá solicitar à Fiscalização o Termo de Recebimento do Serviço.

8. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Após o término da obra, o local deverá ser limpo, e removido o entulho existente e preparado para ser entregue ao proprietário.

Para entrega da obra, devem participar o representante da empresa, ou o responsável técnico pela execução da obra e os responsáveis técnicos pelo projeto.

Após a conclusão dos serviços, e devidamente comunicada a finalização da obra o responsável técnico pelo projeto, deverá acompanhar o representante, ou responsável técnico da empresa executante onde serão vistas e revisadas todas as instalações propostas, sendo testados os equipamentos e aparelhos instalados.

Devendo estes apresentar perfeitas condições de funcionamento, e de acordo com o que foi exigido em projeto.

A obra somente será aceita, após aprovação da entrega, caso contrário a empresa executante deverá realizar as adequações dos serviços apontadas em desacordo.

Santo Ângelo, 02 de abril de 2024.

ANGELICA VESTENA
BAGGIOTTO:021029
88040

Assinado de forma digital
por ANGELICA VESTENA
BAGGIOTTO:02102988040
Dados: 2024.04.03
15:30:16 -03'00'

ANGÉLICA VESTENA BAGGIOTTO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU n° A 137.224-6